



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 _ Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº. 006/2010

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 027/2009 DE 09/12/2009.

DECRETA

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2009, SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no valor de **R\$.761,25 (Setecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, para inclusão do seguinte programa:

08 – DEPART. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICO

08.03 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

15.451.0022.1.002.000 – Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$.761,25

FONTE DE RECURSOS: 33746 – Rec. Vinc. Convênio FIA/2007 – Exercícios Anteriores - DESPESA: 1939

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$.761,25 (Setecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, como Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recurso:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE DE RECURSOS: 33743 – Rec. Vinc. Convênio FIA/2007 – Exercícios Anteriores

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2010.

MAURO PINTO DE ANDRADE

Prefeito Municipal